

Id:05D5113EE1D0FCD4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnp@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiauipi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 144/2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado em [Data da celebração do Termo] entre o Município de Vila Nova do Piauí e o Município de Padre Marcos/PI, que visa à mútua colaboração entre os entes;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização dos recursos humanos e na troca de experiências para o aprimoramento dos serviços públicos em ambas as municipalidades;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Município de Padre Marcos/PI para a cessão da servidora, bem como a expressa concordância da mesma;

CONSIDERANDO a conveniência para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **THUANNY MIKAELLA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 037.516.883-40, do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Município de Padre Marcos/PI, com ônus para o órgão de origem

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogada por interesse dos partícipes ou revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou descumprimento do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Ficam assegurados à servidora cedida todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo efetivo no Município de Vila Nova do Piauí, inclusive para fins de contagem de tempo de serviço, aposentadoria e promoção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 04 de fevereiro de 2026.

MANOEL BERNARDO
LEAL:34240730325 Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
Dados: 2026.02.04 16:57:38 -03'00'

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:030E864E26BCFCD6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnp@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiauipi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 149/2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, VIII e XI combinado com o art. 100, II, "a" todos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei 336/2024, de 22 de fevereiro de 2024 determinou que o cargo de Assistente Social passou a integrar o Plano de Carreira dos servidores da saúde do município de Vila Nova do Piauí-PI.

CONSIDERANDO que o artigo 54 da Lei 139/2011 - Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí-PI garante licença a gestante titular de cargo efetivo da saúde por 180 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, conforme Lei municipal n. 124 de 15 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Requerimento da Sra. Maria da Conceição Carvalho, em que requer a concessão de licença maternidade, conforme atestado médico anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, inscrita no CPF de nº 032.483.813-10, o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 dias, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2026 até 05 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Durante o período da licença, a servidora fará jus à remuneração integral correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí - PI, 06 de fevereiro de 2026.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:0471CBC68446F57E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000
E-MAIL: pmanisiodeabreu@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ato de Cooperação Técnica 001/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Anísio de Abreu - PI, na condição de carona - Possibilidade jurídica.

Objetivo: utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mobiliário escolar, abrangendo a substituição dos tampos de mesas e carteiras escolares dos alunos, bem como a manutenção estrutural de cadeiras escolares - Pregão Eletrônico nº 021/2025, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição nº VCCCLXXXIX, publicada em 22 de agosto de 2025.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI. Anísio de Abreu - PI, 09 de fevereiro de 2026. Vitor de Jesus Santos Dias - Pregoeiro/Responsável Gerenciamento SRP

Id:13B5C7F28934F50A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 007/2026
Processo Adm. nº 011/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 019/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 010/2026, oriundo da Dispensa nº 007/2026, processo administrativo nº 011/2026 conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para a locação de veículo utilitário leve, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí-PI, visando ao apoio às atividades administrativas e logísticas, incluindo o transporte de servidores, materiais, documentos e insumos diversos, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual."

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 09 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal